



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1505/2006.

MENSAGEM: Nº 111 DE 2006.

LIDO EM: 18/12/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 45.

ASSUNTO:- Desafeta bem público, autoriza subdivisão alienação e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARQUIVADO EM 19/06/2007.

Ofício de Encaminhamento no dia 19/06/2007 sob o nº 344/2007/DAB.

Arquivado em 19/06/2007.

RAFAEL PSYBYLSKI
Presidente 2006/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 321/06

Sarandi, 14 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 111/2.006, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação, autoriza a subdivisão e a alienação de bem público e dá outras providências

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná



RECEBIDO
15 12 06
Ana Paula da Cunha
CHEFE DE SECRETARIA
AS 1630 HA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 111/2.006

Sarandi, 14 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação, autoriza a subdivisão e a alienação de bem público e dá outras providências.

Informamos que a presente matéria visa possibilitar a adequação da Avenida João Marangoni, visto que existe uma faixa de terras entre a via pública e os lotes situados no local.

Considerando a impossibilidade de efetivar o alargamento da via pública, em virtude do alinhamento dos postes, da subestação da Copel, das dependências da igreja católica, e a necessidade de iniciar a pavimentação da avenida, faz-se necessário a desafetação e alienação das áreas remanescentes.

A Secretaria Municipal de Urbanismo efetuou o levantamento topográfico identificando as faixas de terras que serão desafetadas, subdivididas e alienadas, conforme mapas e memoriais que ora se junta.

Informamos que após ser efetivada a subdivisão das áreas ora desafetadas, as mesmas, só poderão ser alienadas aos proprietários dos imóveis limítrofes, motivo pelo qual se justifica a dispensa da concorrência pública.

Quanto ao valor atribuído ao metro quadrado o mesmo levou em consideração a necessidade de regularização da via pública, foi apurado com base, nos dados da Fazenda Municipal, observando o valor do metro quadrado da região.

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



A forma de pagamento em vinte e quatro vezes visa possibilitar que a área seja adquirida pelo proprietário do imóvel limítrofe que deverá após pago o preço unificar a área a seu lote.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1505 / 06

APROVADO EM 16/12/2006
POR JUANINI BOMÉ

APROVADO EM
POR

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, as seguintes áreas de terras que seriam utilizadas para o alargamento da Avenida João Marangoni:

- I. área de terras com 910,00 m2, situada no Residencial São José;
- II. área de terras com 509,26 m2, situada no Residencial São José;
- III. área de terras com 1.038,39 m2, situada no Jardim Nova Independência 2º Parte;
- IV. área de terras com 933,71 m2, situada no Jardim Nova Independência 2º Parte;
- V. área de terras com 131,42 m2, situada no Jardim Nova Independência 2º Parte;
- VI. área de terras com 24,27 m2, situada no Jardim Social.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir e alienar, dispensada a concorrência pública, as áreas de terras descritas no artigo 1º desta Lei, aos proprietários dos imóveis limitrofes, que deverão unificar a área adquirida a seus lotes.

Art. 3º - As áreas de terras descritas no artigo 1º desta Lei, poderão ser alienadas pelo preço certo e determinado de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dividir o pagamento da área a ser alienada em até 24 (vinte e quatro) pagamentos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

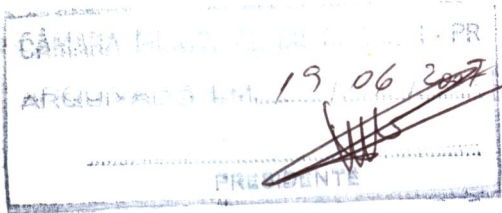
Paço Municipal, 14 de dezembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



RETIRADO DE PAUTA
EM 27/12/2006

RETIRADO DE PAUTA
EM 22/06/2007



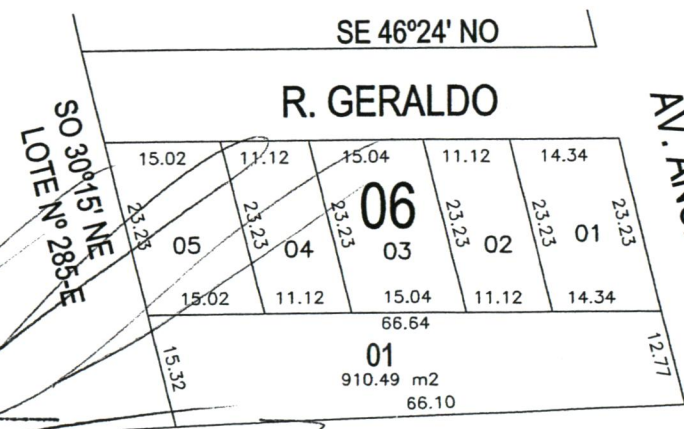
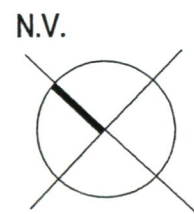
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI
 RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
 FICA DENOMINADO LOTE Nº 02
 ÁREA: 494,17 m²



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM, 13.1.09.120.06
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

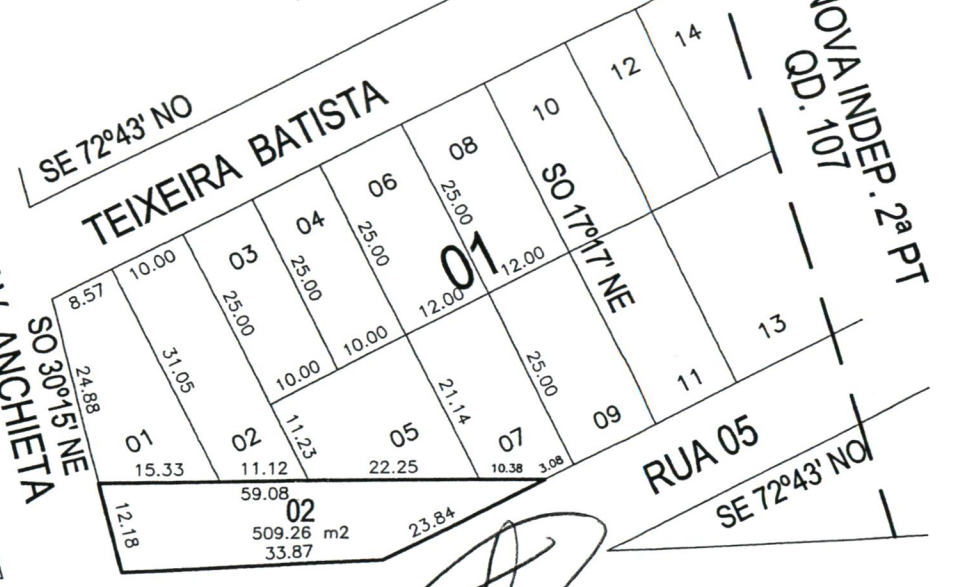
Bauer Geraldo Pessini
 Engº Civil Crea 12.906-D/P



Bauer Geraldo Pessini
 Engº Civil Crea 12.906-D/P

AV. JOÃO

SE 48°32' NO



AV. ANCHIETA

MARANGONI

J.P. NOVA INDEP. 2a PT

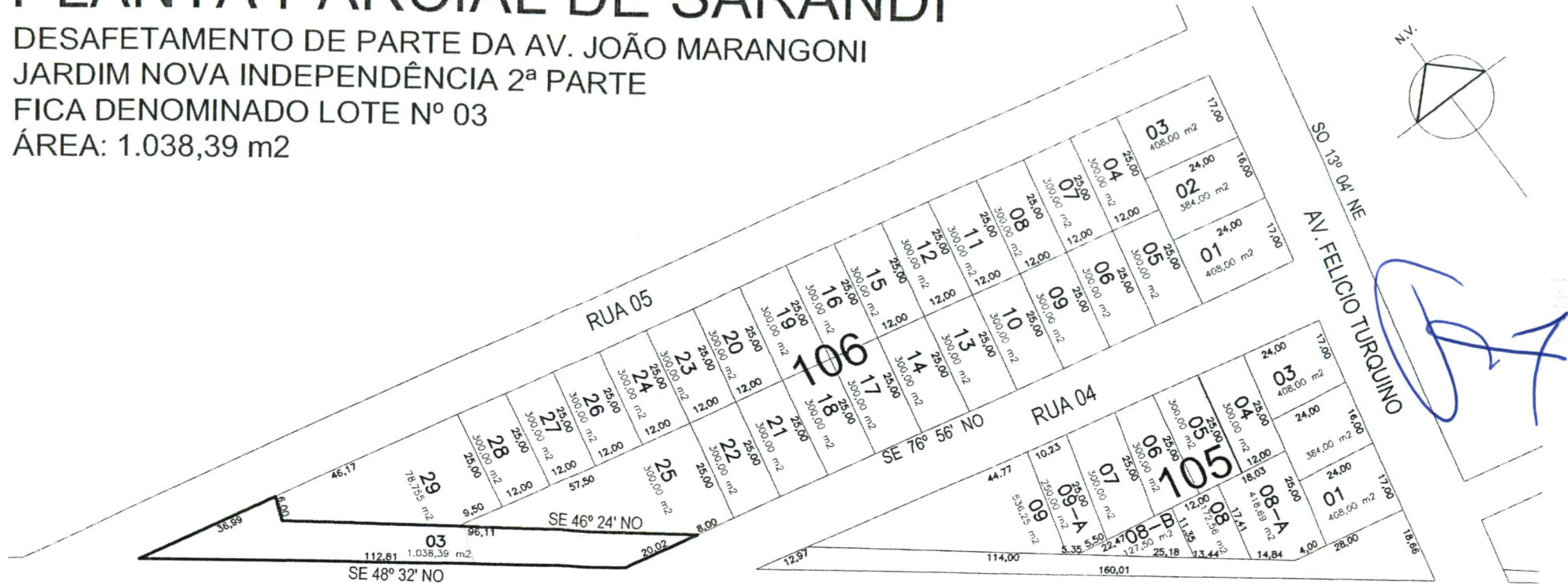
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

FICA DENOMINADO LOTE Nº 03

ÁREA: 1.038,39 m²



55

AV. DOM PEDRO I

46

AV. SANTOS DUMONT

47



Isabella Lessio Casagrande
Isabella Lessio Casagrande

ENG° CIVIL - CREA 30.582-D PR

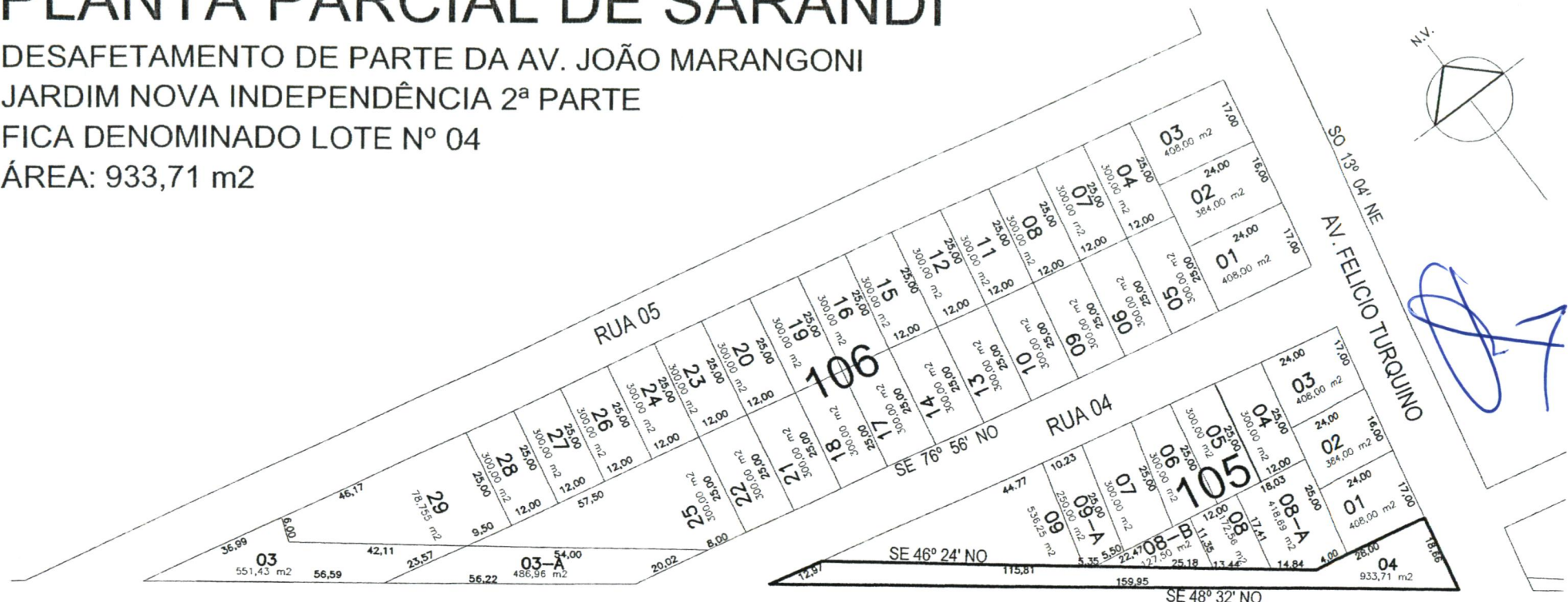
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

FICA DENOMINADO LOTE N° 04

ÁREA: 933,71 m²



55

46

47

Isabella Lessio Casagrande
ENG° CIVIL - CREA 30.562-D PR



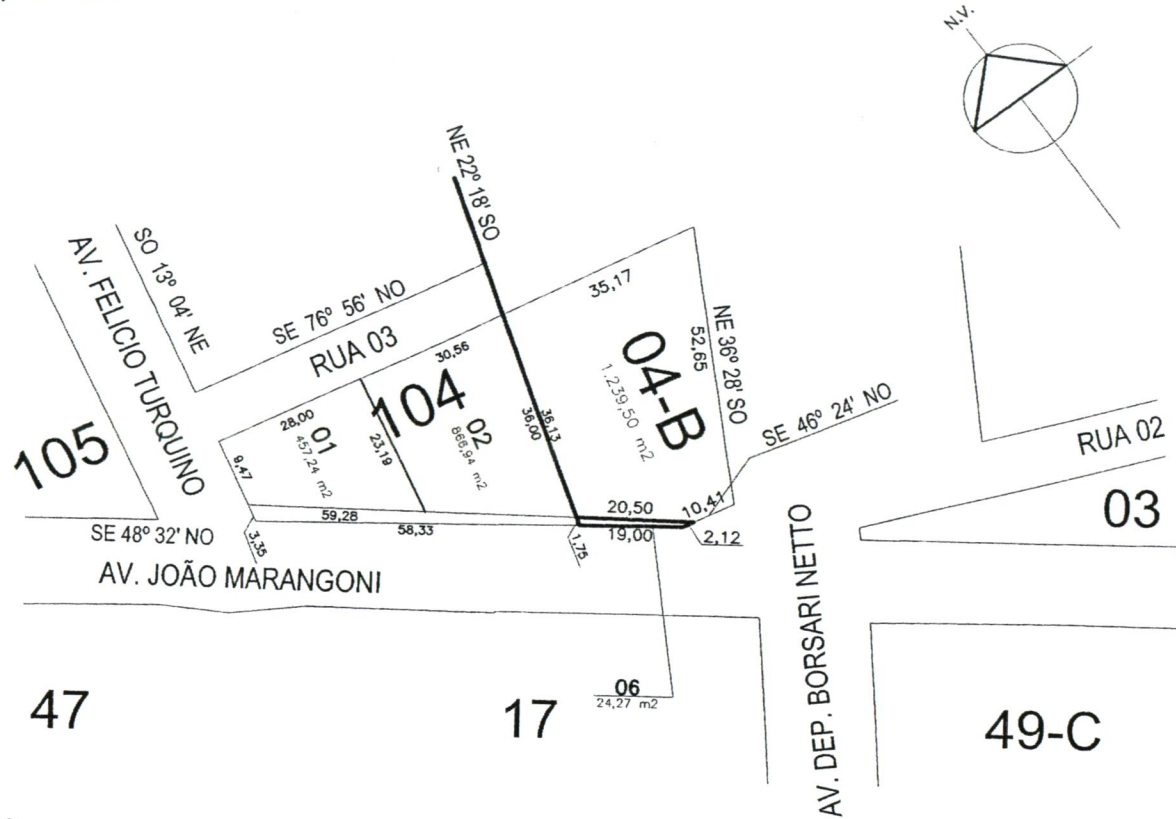
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI

JARDIM SOCIAL

FICA DENOMINADO LOTE Nº 06

ÁREA: 24,27 m²



[Handwritten signature]

Valeria dos Anjos Casagrande
Isabella Lessio Casagrande
ENGº CIVIL - CREA 30.582-D PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, nomeados através da Portaria Municipal nº 628/2.006, de 17 de março de 2006, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal do Povo, em data de 21 de março de 2006, instados a proceder a avaliação das Faixas de Terras (desafetamento de parte da Av. João Marangoni), área 1 com 910,00 m² e área 2 com 509,26 m² situadas no loteamento denominado Residencial São José; área 3 com 1.038,39 m², área 4 com 933,71 m², área 5 com 131,42 m² situadas no loteamento denominado Jardim Nova Independência 2º Parte; e área 6 com 24,27 m² situada no Jardim Social todas deste Município e Comarca de Sarandi.

Com o fito de bem desempenhar a função a nós confiada, e considerando que não se trata de lote de terras e sim de área remanescente que seria destinada para o alargamento da Av. João Marangoni solicitamos avaliação do setor de Tributação da Prefeitura Municipal para identificar o valor atribuído ao metro quadrado, bem como, para parâmetro solicitamos avaliação do mercado imobiliário local para as áreas do Residencial São José.

Após analisar que trata-se de faixa de terras para fins de regularizar via pública e considerando o valor que a Fazenda Municipal atribui aos imóveis da região, avaliamos o valor do metro quadrado é de R\$ 25,00 (vinte cinco reais).

Isto posto *Avaliamos* as áreas de terras abaixo relacionadas no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), da seguinte forma:

1)- área de terras nº 1 com 910,00 m², situada no Residencial São José, considerando o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



2)- área de terras nº 2 com 509,26 m², situada no Residencial São José, considerando o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no valor total de R\$ 12.731,50 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

3)- área de terras nº 3 com 1.038,39 m², situada no Jardim Nova Independência 2º Parte, considerando o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no valor total de R\$ 25.959,75 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

4)- área de terras nº 4 com 933,71 m², situada no Jardim Nova Independência 2º Parte, considerando o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no valor total de R\$ 23.342,75 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

5)- área de terras nº 5 com 131,42 m², situada no Jardim Nova Independência 2º Parte, considerando o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no valor total de R\$ 3.285,50 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

6)- área de terras nº 6 com 24,27 m², situada no Jardim Social, considerando o valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no valor total de R\$ 606,75 (seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 13 de dezembro de 2006.


MARIA ROSA DOS SANTOS


ISABELLA LESSIO CASAGRANDE


MARCOS ANTONIO RIBEIRO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data nº. ÁREA TERRA Nº 1 Quadra nº. _____ Local: RESID. SÃO JOSÉ I

Com Área de. 910,49 metros quadrados, da zona. URBANO

Construções Existentes:

TERRENO VAZIO

SEND O CUSTO DE R\$28,00 M2

Valor das construções.....R\$: _____

Valor do Terreno.....R\$: 25.493,72

Valor da Avaliação.....R\$: 25.493,72

Protocolo nº. ISENTO PMS

Válido Até
04 / 01 / 2007

de: 04 / 12 / 2006

Visto

Visto

Sarandi, 04 de DEZEMBRO de 2006

Orlando Ferreira Feltes
Diretor de Dept. de Administração
da Receita
Decreto 04/2005 - P.M. Sarandi

Dep. Administração de Receitas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data n°. ÁREA TERRA N° 2 Quadra n°. _____ Local: RESID. SÃO JOSÉ I

Com Área de. 509,26 metros quadrados, da zona. URBANO

Construções Existentes:

TERRENO VAZIO

SENDO O CUSTO DE R\$28,00 M2

Valor das construções.....R\$: _____

Valor do Terreno.....R\$: 14.259,28

Valor da Avaliação.....R\$: 14.259,28

Protocolo n°. ISENTO PMS

Válido Até
04 / 01 / 2007

de: 04 / 12 / 2006

Visto

Visto

Sarandi, 04 de DEZEMBRO de 2006

Orlando Ferreira Telles
Diretor do Dept. de Administração
de Receitas
Decreto 048/2005 P.M. Sarandi

Dep. Administração de Receitas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data nº. ____ Quadra nº. 106 Local: JD. NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

Com Área de. 1.038,39 metros quadrados, da zona. URBANA

Construções Existentes:

DEZAFETAÇÃO DE PARTE DA AV: JOÃO MARANGONI C/ 1.038,39m2.

Valor das construções.....R\$: 4
Valor do Terreno.....R\$: 24.921,36
Valor da Avaliação.....R\$: 24.921,36

Protocolo nº. 08/2006 - ISENTO

Válido Até
13 / 01 / 2007

de: 13 / 12 / 2006

Visto

Visto

Sarandi, 13 de Dezembro de 2006

Departamento de Administração de Receitas

Valério Mاتیولی Marquese

Chefe Divisão Tributação
R.G. 6.338.515-8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data n°. ____ Quadra n°. 105 Local: JD. NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

Com Área de. 933,71 metros quadrados, da zona. URBANA

Construções Existentes:

DEZAFETAÇÃO DE PARTE DA AV: JOÃO MARANGONI C/ 933,71m2.

Valor das construções.....R\$: _____
Valor do Terreno.....R\$: 22.409,04
Valor da Avaliação.....R\$: 22.409,04

Protocolo n°. 08/2006 - ISENTO

Válido Até
13 / 01 / 2007

de: 13 / 12 / 2006

Visto

Visto

Sarandi, 13 de Dezembro de 2006

Departamento de Administração de Receitas

Valério Matioffi Marqueze

Chefe Divisão Tributação
R.G. 6.338.515-8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data n°. ____ Quadra n°. 104 Local: JD. NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

Com Área de. 131,42 metros quadrados, da zona. URBANA

Construções Existentes:

DEZAFETAÇÃO DE PARTE DA AV: JOÃO MARANGONI C/ 131,42m2.

Valor das construções.....R\$: 4
Valor do Terreno.....R\$: 3.154,08
Valor da Avaliação.....R\$: 3.154,08

Protocolo n°. 08/2006 - ISENTO

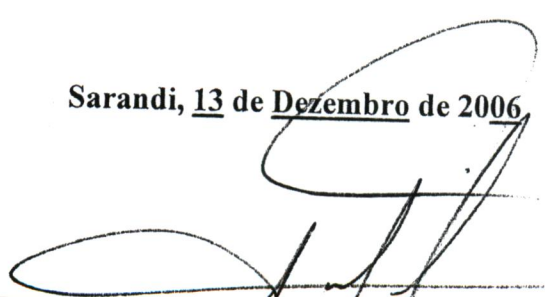
Válido Até
13 / 01 / 2007

de: 13 / 12 / 2006

Visto

Visto

Sarandi, 13 de Dezembro de 2006



Departamento de Administração de Receitas
Valério Matiolli Matqueze
Chefe Divisão Tributação
R.G. 6.338.515-8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data n°. ____ Quadra n°. 004-B Local: JD. SOCIAL

Com Área de. 24,27 metros quadrados, da zona. URBANA

Construções Existentes:

DEZAFETAÇÃO DE PARTE DA AV: JOÃO MARANGONI C/ 24,27m2.

Valor das construções.....R\$: 4
Valor do Terreno.....R\$: 582,48
Valor da Avaliação.....R\$: 582,48

Protocolo n°. 08/2006 - ISENTO

Válido Até
13 / 01 / 2007

de: 13 / 12 / 2006

Visto

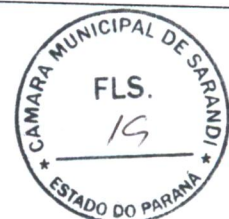
Visto

Sarandi, 13 de Dezembro de 2006

Departamento de Administração de Receitas

Valério Matioffi Marqueze

Chefe Divisão Tributação
R.G. 6.338.515-8



IMOBILIARIA INDEPÊNDENCIA

CRECI 328890-J

**END. RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO 596, CENTRO,
CEP 87111-230 - SARANDI - PR.**

TELEFONE: 3264-1901

Vimos através desta carta de avaliação, avaliar a área de terra nº 02(dois), com área de 509,26 m² desafetamento de parte da avenida João Marangoni, situada na Planta do Loteamento Denominado "Residencial São Jose", na Cidade de Sarandi Estado do Paraná.

Assim avaliamos a área de terras nº 02, com metragem de 509,26 m² no valor de R\$- 30,00 (trinta) reais o metro quadrado, totalizando o valor de R\$- 15.277,80 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Sarandi, 01 de dezembro de 2006.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
CPF 967.945.109-87



IMOBILIARIA INDEPÊNDENCIA

CRECI 328890-J

**END. RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO 596, CENTRO,
CEP 87111-230 - SARANDI - PR.**

TELEFONE: 3264-1901

Vimos através desta carta de avaliação, avaliar a área de terra nº 01(um), com área de 910,49 m² desafetamento de parte da avenida João Marangoni, situada na Planta do Loteamento Denominado "Residencial São Jose", na Cidade de Sarandi Estado do Paraná.

Assim avaliamos a área de terras nº 01, com metragem de 910,49 m² no valor de R\$- 30,00 (trinta) reais o metro quadrado, totalizando o valor de R\$- 27.314,17 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Sarandi, 01 de dezembro de 2006.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
CPF 087.945.109-87





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1505/2006.

Como Presidente da Comissão de _____ João Lara Vieira,

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Nº 1505/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Desafeta bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1505/2006.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1505/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Desafeta bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do
mês de dezembro do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Parbylski,
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 075/2006

Sarandi, 05 de abril de 2007

Senhor Presidente:

Tendo sido realizadas as alterações que se fizeram necessárias ao Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem 111/2006, de 14 de dezembro de 2006, em trâmite junto à esse Poder Legislativo, o qual autoriza a desafetação, subdivisão e alienação de áreas de terras paralelas à Av. João Marangoni, vimos através do presente solicitar a substituição do texto original pela nova redação que ora encaminhamos, anexo.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

09/04/07





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1505/06

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Desafeta Bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, as seguintes áreas de terras:

I – Lote nº 01 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 910,49 m²., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;

II – Lote nº 02 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 509,26 m²., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;

III – Lote nº 03 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.032,46 m²., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

IV – Lote nº 04 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.161,70 m²., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

V – Lote nº 05 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 369,37 m²., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir e alienar as áreas de terras descritas no artigo 1º desta Lei, mediante os seguintes critérios:

I - Para venda direta, dispensada a concorrência pública, aos proprietários de imóveis limítrofes, que deverão unificar a área adquirida a seus lotes, pelo valor de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, as seguintes áreas, já devidamente subdividas:

a – Lote nº 03-A (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 111,90 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

b – Lote nº 03-B (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 341,20 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

c – Lote nº 03-C (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 31,65 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

d – Lote nº 03-D (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 1,01 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

e – Lote nº 04-A (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 90,23 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

f – Lote nº 04-B (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 169,77 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

g – Lote nº 04-C (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 97,19 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

h – Lote nº 04-D (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,43 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.



f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



- i – Lote nº 05-Remanescente (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 96,07 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- j – Lote nº 05-A (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 68,15 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- l – Lote nº 05-B (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 73,53 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- m – Lote nº 05-C (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 62,06 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- n – Lote nº 05-D (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 69,56 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- o – Lote nº 01-D (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 219,60 m²., - Residencial São José.
- p – Lote nº 02-A (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 128,79 m²., - Residencial São José.
- q – Lote nº 02-B (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 172,87 m²., - Residencial São José.
- r – Lote nº 02-C (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 15,09 m²., - Residencial São José.

II – Para venda à quaisquer interessados, através de leilão público à ser realizado pelo município, à quem oferecer o maior lance, à partir do valor mínimo de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, as seguintes áreas de terras, já devidamente subdivididas:

- a – Lote nº 03-Remanescente (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 546,70 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- b – Lote nº 04-Remanescente (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 305,06 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- c – Lote nº 01-Remanescente (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 181,99 m²., - Residencial São José;
- d – Lote nº 01-A (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 146,38 m²., - Residencial São José;
- e – Lote nº 01-B (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 205,29 m²., - Residencial São José;
- f – Lote nº 01-C (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,18 m²., - Residencial São José;
- g – Lote nº 02-Remanescente (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 192,51 m²., - Residencial São José;

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dividir o pagamento da área alienada em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



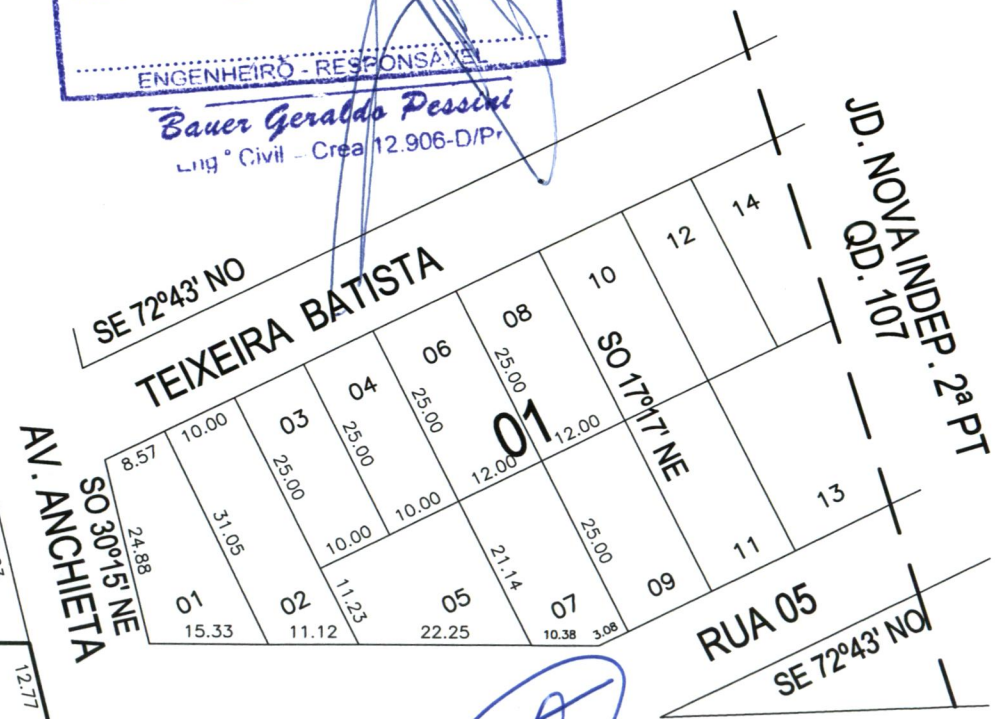
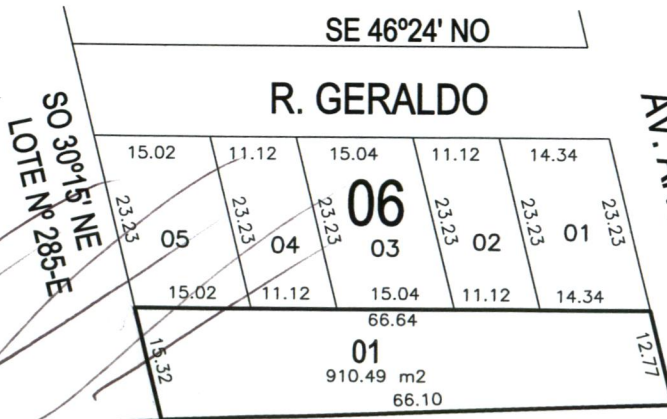
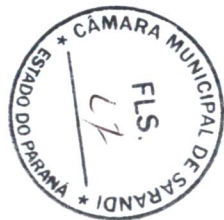
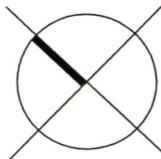
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI
 RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
 FICA DENOMINADO LOTE Nº 01
 ÁREA: 910,49 m²

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM 13/09/2006
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

Bauer Geraldo Pessini
 Engº Civil - Crea 12.906-D/Pr

N.V.



Bauer Geraldo Pessini
 Engº Civil - Crea 12.906-D/Pr

AV. JOÃO

MARANGONI

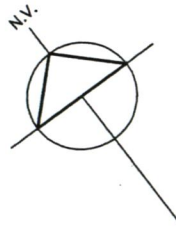
SE 48°32' NO

PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI
RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

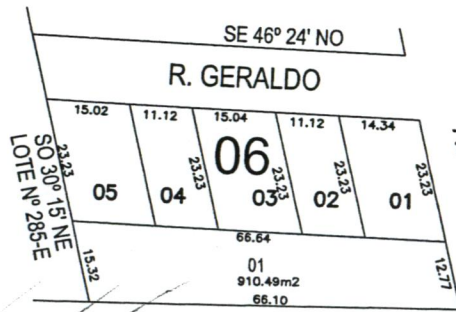
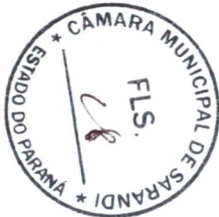
FICA DENOMINADO LOTE Nº 02

ÁREA: 509,26m²



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM, 13.10.9.20.06.
ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

Geraldo Pessini
Eng.º Civil - Crea 12.906-DPR



AV. JOÃO MARANGONI

SE 48° 32' NO

Geraldo Pessini
Eng.º Civil - Crea 12.906-DPR



MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE Nº 03 (Desafetamento de parte da Av. João Marangoni)
JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE
SARANDI PARANÁ
ÁREA: 1.032,46 m2**

DIVIDE-SE:



No rumo NO 48° 32' SE, com a Av. João Marangoni, com uma frente de 114,78 metros;

No rumo SE 76° 56' NO, com a Rua 05, com uma distancia de 35,58 metros;

No rumo SO 13° 04' NE, com a Data nº 29 da Quadra nº 106, com uma distancia de 6,00 metros;

No rumo SE 46° 24' NO, com as Datas nº 29, nº 29-A, nº 29-B, nº 25-A, nº 25 e nº 25-B da Quadra nº 106, com uma distancia de 96,76 metros;

E, finalmente, no rumo NO 76° 56' SE, com a Rua 04, com uma distancia de 16,26 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DESTA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

Adriana Juss Jacoponde
Isabella Lessio Casagrande
ENGº CIVIL CREA 30.582-D PR



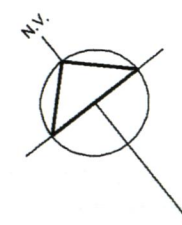
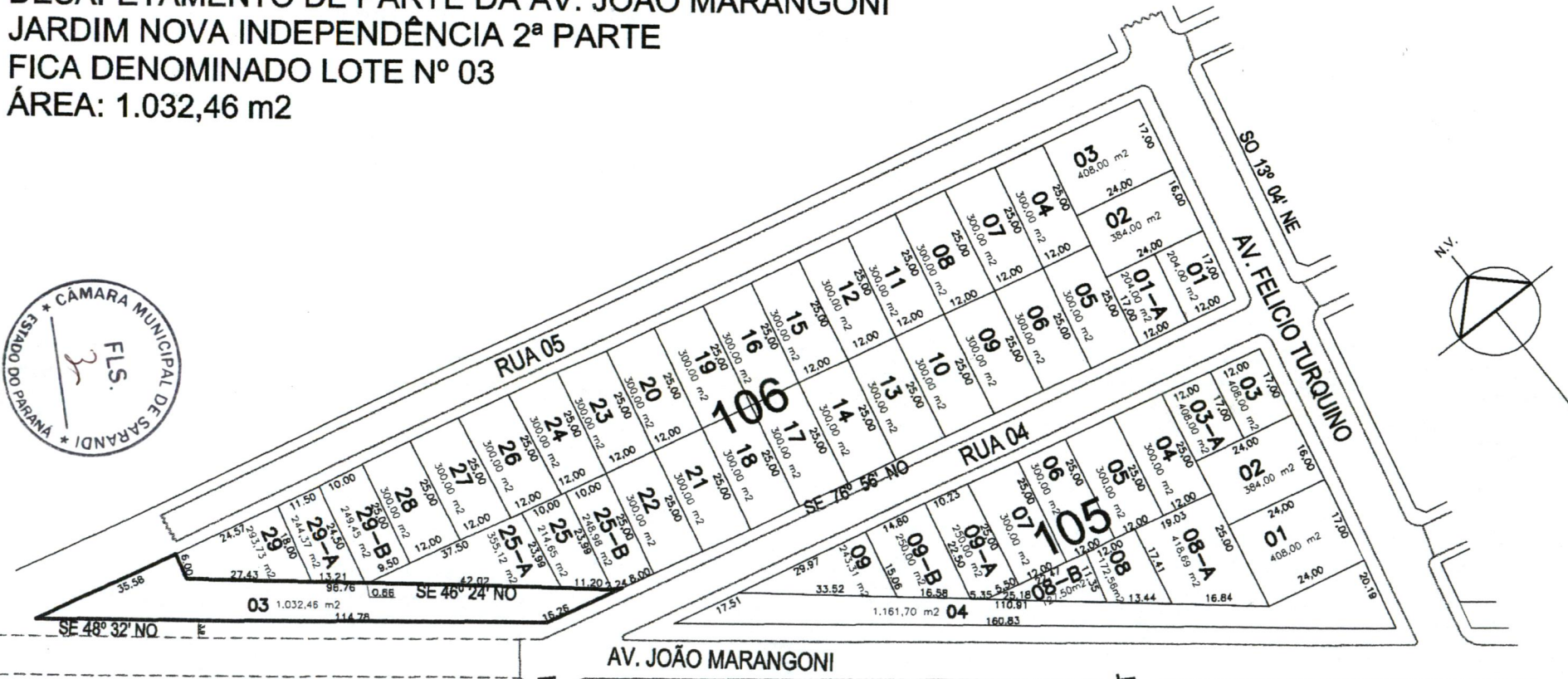
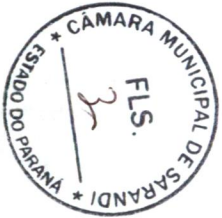
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

FICA DENOMINADO LOTE N° 03

ÁREA: 1.032,46 m²



55

46

47

Isabella Lessio Casagrande
 ENG° CIVIL - CREA 30.582-D PR

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPT° DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM 14/10/2007
[Handwritten signature]
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL
 Etton Eddy Toy

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 04 (Desafetamento de parte da Av. João Marangoni)
JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE
SARANDI PARANÁ
ÁREA: 1.161,70 m²

DIVIDE-SE:



No rumo NO 48° 32' SE, com a Av. João Marangoni, com uma frente de 160,83 metros;

No rumo SE 76° 56' NO, com a Rua 04, com uma distancia de 17,51 metros;

No rumo SE 46° 24' NO, com as Datas nº 09, 09-B, 09-A, 08-B, 08 e 08-A da Quadra nº 105, com uma distancia de 110,91 metros;

No rumo SE 76° 56' NO, com a Data nº 01 da Quadra nº 105, com uma distancia de 24,00 metros;

E, finalmente, no rumo SO 13° 04' NE, com a Av. Felício Turquino, com uma distancia de 20,19 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

Isabella Lucio Casagrande
Isabella Lucio Casagrande
ENGº CIVIL CREA 30.582-D PR

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DESTA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE.



PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

FICA DENOMINADO LOTE N° 04

ÁREA: 1.161,70 m²

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI

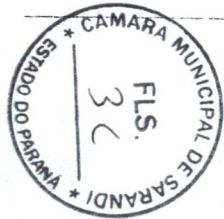
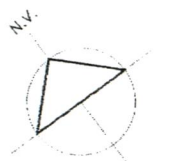
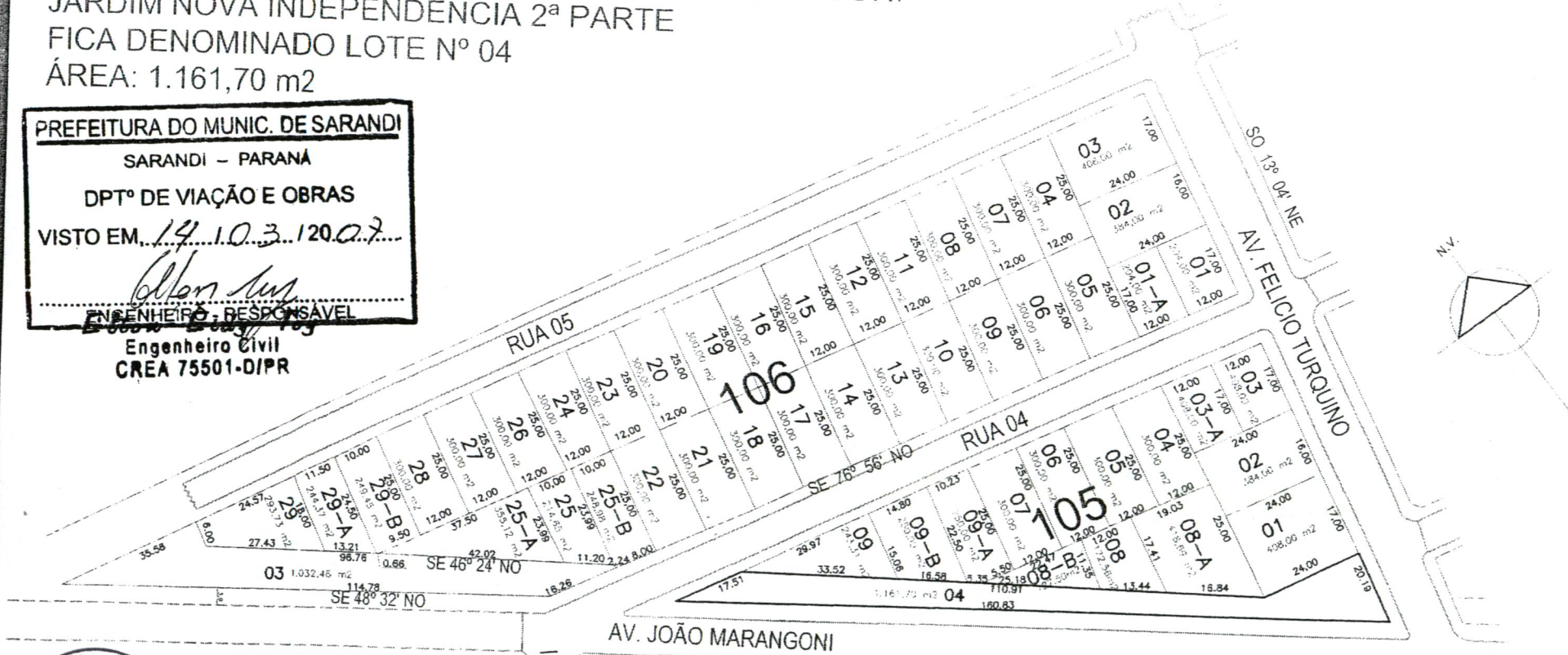
SARANDI - PARANÁ

DPT° DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM 14.10.3.120.07

Ellen Luz
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil
CREA 75501-D/PR



55

46

47

Roberto de Aguiar
Isabella Lúcia Castagna
ENG° CIVIL CREA 30.582-D PR

[Handwritten signature]

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DESTA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 05 (Desafetamento de parte da Av. João Marangoni)
JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE
SARANDI PARANÁ
ÁREA: 369,37 m²



DIVIDE-SE:

No rumo NO 48° 32' SE, com a Av. João Marangoni, com uma frente de 61,04 metros;

No rumo NE 13° 04' SO, com a Av. Felício Turquino, com uma distancia de 6,43 metros;

No rumo SE 46° 24' NO, com as Datas nº 1/2, 1/2-E, 1/2-A, 1/2-B e 1/2-C da Quadra nº 104, com uma distancia de 60,84 metros;

E, finalmente, no rumo SO 22°18' NE, com o Lote nº 06 do Jardim Social, com uma distancia de 6,87 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

Isabella Lúcio Casagrande
Engº CIVIL CREA 30.582-D PR

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DESTA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE.



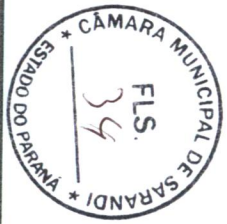
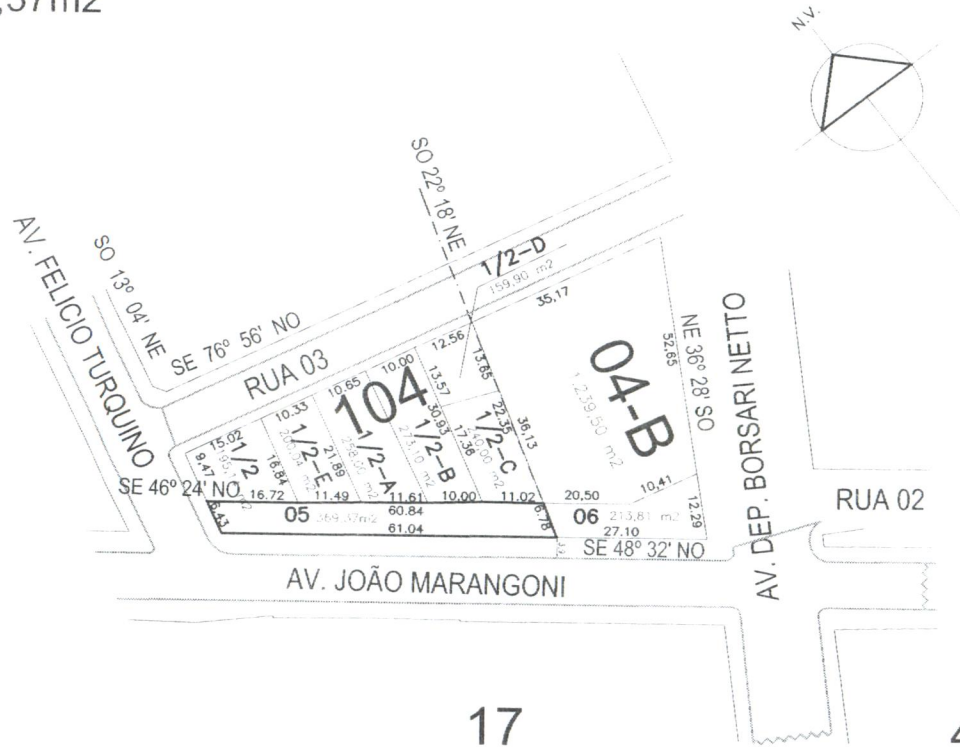
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

DESAFETAMENTO DE PARTE DA AV. JOÃO MARANGONI

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

FICA DENOMINADO LOTE N° 05

ÁREA: 369,37m²



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM...14.10.3.12007
[Signature]
ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

Elton Eddy Toy
Engenheiro Civil
CREA 75501-D/PR

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DESTA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

[Signature]

[Signature]
Fabella Lessio Casagrande
ENGRº CIVIL. CREA 30.582-D/PR

17

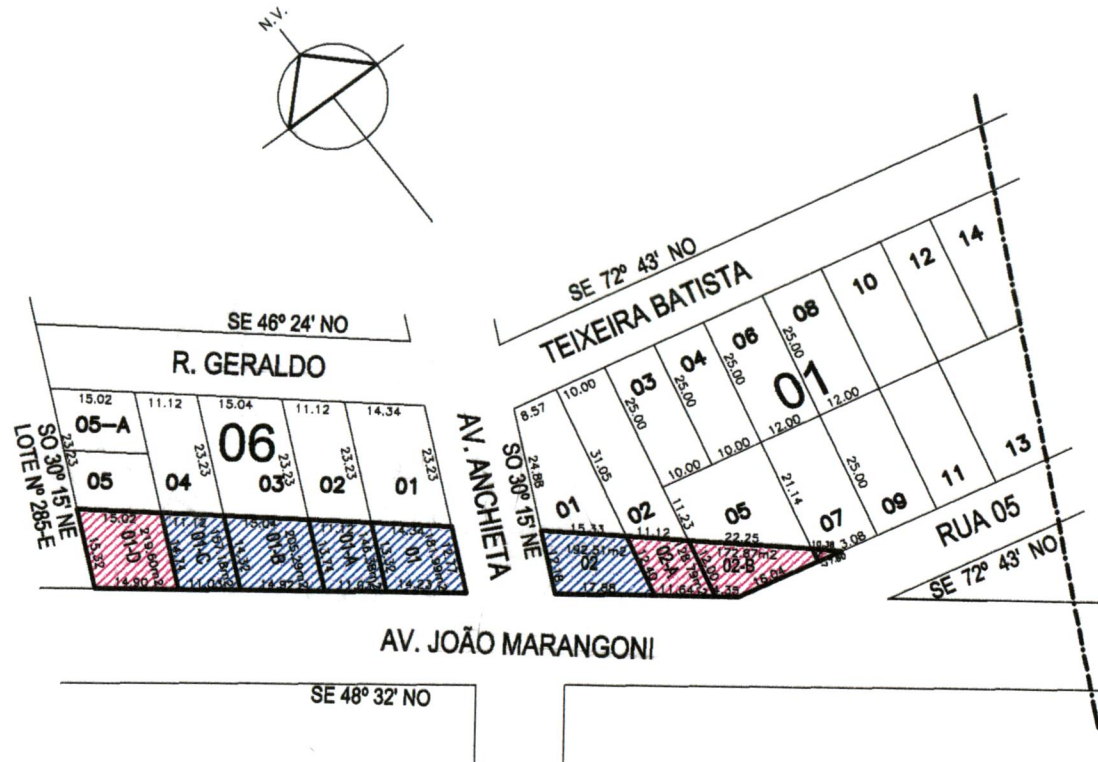
49-C

PLANTA PARCIAL DE SARANDI




SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 02

RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

ÁREA:



LEGENDA

-  LOTE - R\$ 25,00 m²
-  LOTE - R\$ 25,00 m² (LEILÃO)
-  P.M.S.

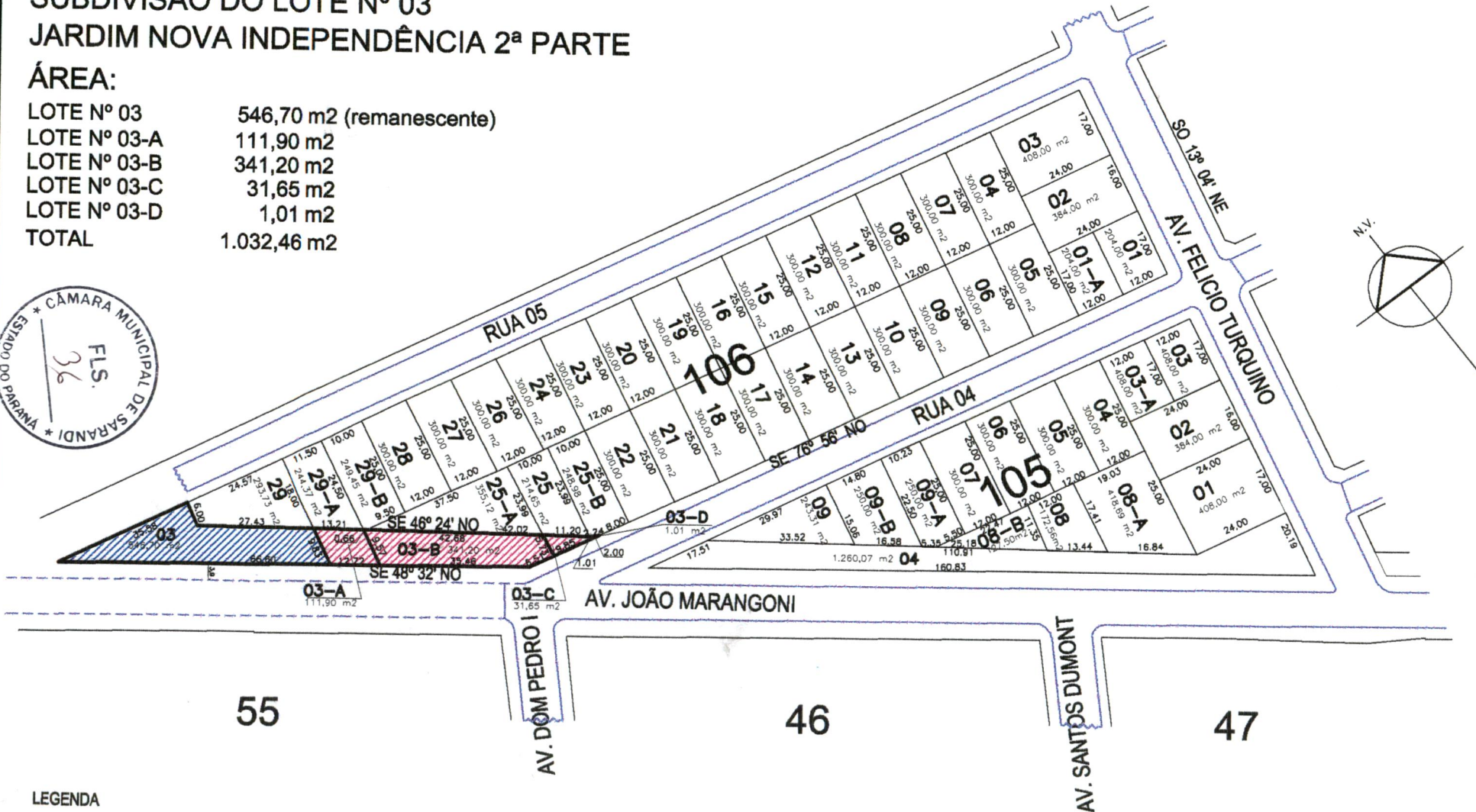
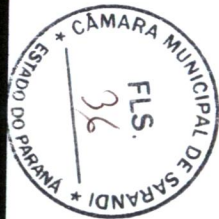
PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE N° 03

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

ÁREA:

LOTE N° 03	546,70 m2 (remanescente)
LOTE N° 03-A	111,90 m2
LOTE N° 03-B	341,20 m2
LOTE N° 03-C	31,65 m2
LOTE N° 03-D	1,01 m2
TOTAL	1.032,46 m2



55

46

47

LEGENDA

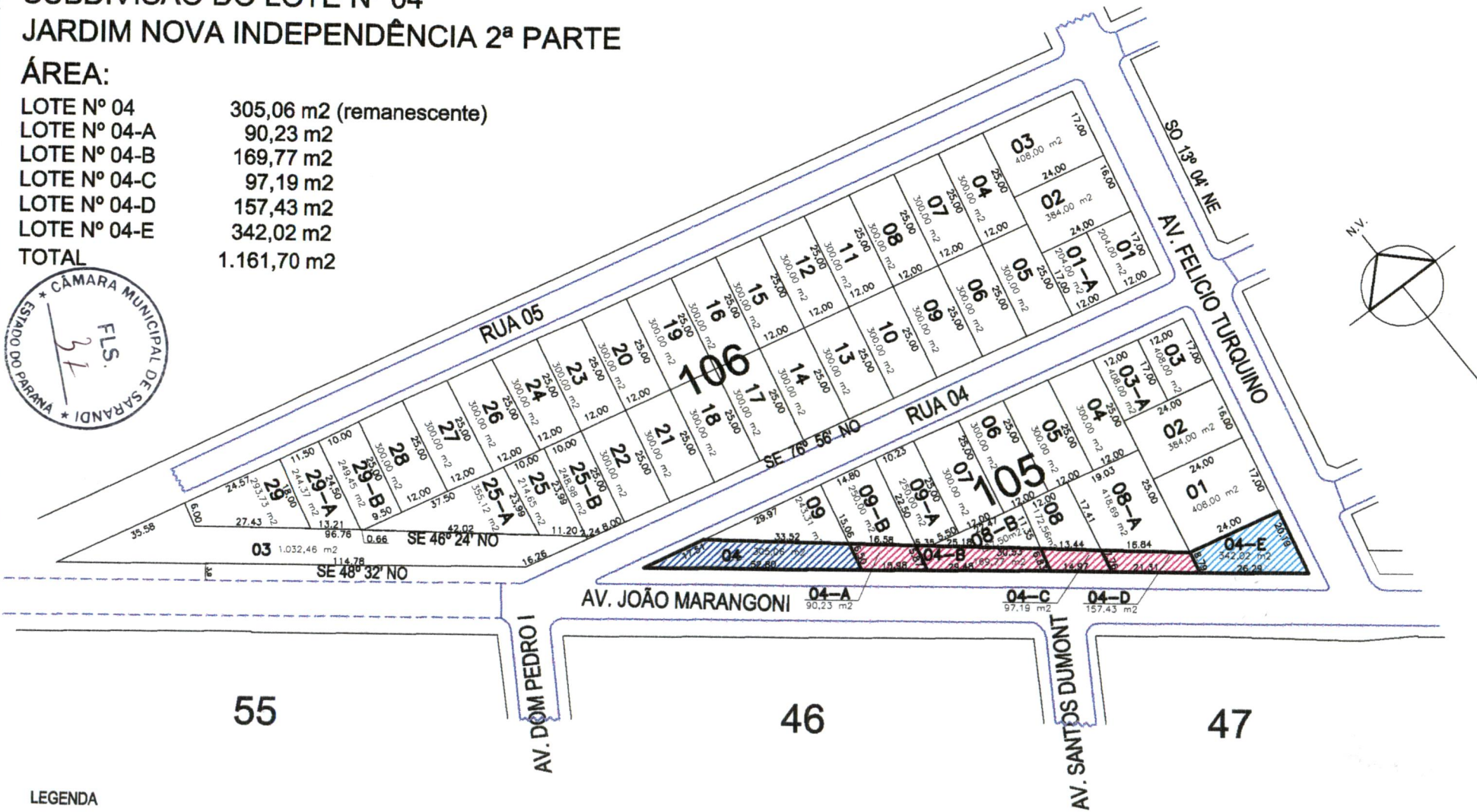
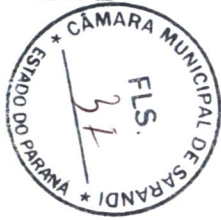
- LOTE - R\$ 25,00 m2
- LOTE - R\$ 25,00 m2 (LEILÃO)
- P.M.S.

PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE N° 04
 JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

ÁREA:

LOTE N° 04	305,06 m2 (remanescente)
LOTE N° 04-A	90,23 m2
LOTE N° 04-B	169,77 m2
LOTE N° 04-C	97,19 m2
LOTE N° 04-D	157,43 m2
LOTE N° 04-E	342,02 m2
TOTAL	1.161,70 m2



55

46

47

LEGENDA

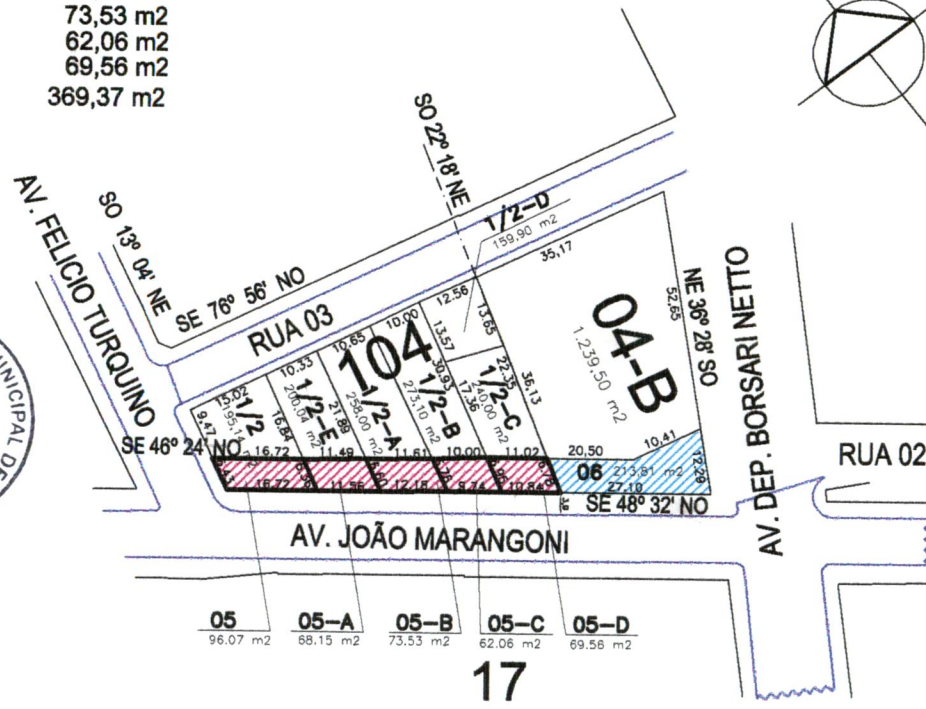
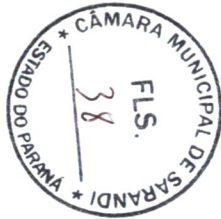
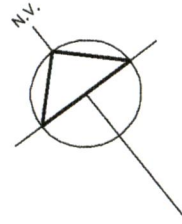
- LOTE - R\$ 25,00 m2
- LOTE - R\$ 25,00 m2 (LEILÃO)
- P.M.S.

PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 05
 JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE

ÁREA:

LOTE Nº 05	96,07 m ² (remanescente) - F
LOTE Nº 05-A	68,15 m ²
LOTE Nº 05-B	73,53 m ²
LOTE Nº 05-C	62,06 m ²
LOTE Nº 05-D	69,56 m ²
TOTAL	369,37 m²



05	05-A	05-B	05-C	05-D
96,07 m ²	68,15 m ²	73,53 m ²	62,06 m ²	69,56 m ²

17

49-C

LEGENDA

- LOTE - R\$ 25,00 m²
- LOTE - R\$ 25,00 m² (LEILÃO)
- P.M.S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 239/2007

Sarandi, 23 de maio de 2007

Senhor Presidente:

Tendo sido realizadas as alterações que se fizeram necessárias ao Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem 111/2006, de 14 de dezembro de 2006, em trâmite junto à esse Poder Legislativo, o qual autoriza a desafetação, subdivisão e alienação de áreas de terras paralelas à Av. João Marangoni, vimos através do presente solicitar a substituição do texto original pela nova redação que ora encaminhamos, anexo.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE RECEBIDO

R.M

23 MAI 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Desafeta Bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, as seguintes áreas de terras:

- I – Lote nº 01 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 910,49 m²., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;
- II – Lote nº 02 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 509,26 m²., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;
- III – Lote nº 03 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.032,46 m²., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;
- IV – Lote nº 04 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.161,70 m²., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;
- V – Lote nº 05 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 369,37 m²., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir e alienar as áreas de terras descritas no artigo 1º desta Lei, mediante os seguintes critérios:

I - Para venda direta, dispensada a concorrência pública, aos proprietários de imóveis limitrofes, que deverão unificar a área adquirida a seus lotes, tendo em vista que necessitam dessas áreas para terem acesso à via pública, pelo valor de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, as seguintes áreas, já devidamente subdividas:

- a – Lote nº 03-A (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 111,90 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- b – Lote nº 03-B (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 341,20 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- c – Lote nº 03-C (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 31,65 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- d – Lote nº 03-D (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 1,01 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- e – Lote nº 04-A (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 90,23 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- f – Lote nº 04-B (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 169,77 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- g – Lote nº 04-C (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 97,19 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- h – Lote nº 04-D (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,43 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- i – Lote nº 05-Remanescente (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 96,07 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- j – Lote nº 05-A (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 68,15 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



- l - Lote nº 05-B (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 73,53 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- m - Lote nº 05-C (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 62,06 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- n - Lote nº 05-D (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 69,56 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- o - Lote nº 01-B (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 205,29 m²., - Residencial São José;
- p - Lote nº 01-D (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 219,60 m²., - Residencial São José.
- q - Lote nº 02-A (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 128,79 m²., - Residencial São José.
- r - Lote nº 02-B (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 172,87 m²., - Residencial São José.
- s - Lote nº 02-C (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 15,09 m²., - Residencial São José.

II - Para venda à quaisquer interessados, através de leilão público à ser realizado pelo município, à quem oferecer o maior lance, à partir do valor mínimo de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, as seguintes áreas de terras, já devidamente subdivididas:

- a - Lote nº 03-Remanescente (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 546,70 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- b - Lote nº 04-Remanescente (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 305,06 m²., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- c - Lote nº 01-Remanescente (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 181,99 m²., - Residencial São José;
- d - Lote nº 01-A (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 146,38 m²., - Residencial São José;
- e - Lote nº 01-C (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,18 m²., - Residencial São José;
- f - Lote nº 02-Remanescente (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 192,51 m²., - Residencial São José;

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dividir o pagamento da área alienada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, obedecido ao seguinte:

- a- até 12 (doze) parcelas os valores serão iguais, para pagamento em dia;
- b- à partir da 13ª (décima terceira) parcela, haverá correção utilizando-se como índice o IGPM, de conformidade com o Código Tributário Municipal;
- c- se houver atraso nos pagamentos das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4º - A escritura definitiva será outorgada ao comprador somente após a quitação total dos valores devidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 278/2007

Sarandi, 19 de junho de 2007

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio deste solicitar o arquivamento do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 111/2006, de 14 de dezembro de 2006, o qual autoriza a desafetação, subdivisão e alienação de áreas de terras paralelas à Av. João Marangoni.

Salientamos que a presente solicitação, decorre da necessidade de alterações a serem efetuadas no referido Projeto de Lei.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente



APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE + RECEBIDO

19 JUN 2007

Obs. Atendido através do Ofício nº 344/2007/DAB*, de 19 de junho de 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11/06/2007
POR JUANILIA DE


EMENDA N.º 003/07

EMENDA

MUNICIPAL.
Apresentada pelo Vereador

PSZYBLSKI.

ADITIVA - Ao Projeto de Lei nº 1505/2006, do PODER EXECUTIVO

LUIZ CARLOS DE AGUIAR e RAFAEL

TEOR DA EMENDA

Adicione ao Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 1505/2006, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL o Parágrafo Único.

“Art. 2º -

“ Parágrafo único - Os proprietários dos imóveis limítrofes, citados no caput deste artigo, terão o prazo de 60(sessenta) dias, para se manifestar pela aquisição ou não das áreas de terras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2007.


Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador – Autor


Rafael Pszyblyski,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 333/2007/DAB*

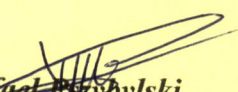
Sarandi, 12 de junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Regimento Interno desta Casa de Leis, prevê que um Projeto de Lei, só poderá ser retirado de pauta ou substituído por um novo Projeto, quando ainda não se encontra em deliberação do Plenário, sendo que as alterações são possíveis mais através de Emendas, aonde a Mensagem nº 111/2006, de 14 de dezembro de 2006, a qual Desafeta bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências, já foi aprovada em 1ª Discussão e Votação em 26.12.2006, portanto a mesma, segue a sua tramitação normalmente.

Outrossim, aproveitamos o ensejo, para comunicar que os novos Projetos de Leis, alterando a Mensagem nº 111/2006, encaminhados através dos Ofícios números 075 e 239/2007, de 05.04.2007 e 23.05.2007, ficam sem efeitos, aonde farão parte da documentação atinente a Mensagem em questão.

Respeitosamente,


Rafael Pstyzylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 344/2007/DAB*

Sarandi, 19 de junho de 2007.


Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 278/2007, de 19.06.2007, aproveitamos para comunicar a Vossa Excelência, que nesta data, foi arquivada a Mensagem nº 111/2006, de 14 de dezembro de 2006, o qual Autoriza a desafetação, subdivisão, alienação e dá outras providências.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que a mesma, juntamente com toda a documentação atinente, foi arquivada conforme solicitação e fará parte dos Arquivos e Anais desta edilidade.

Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

